LEI Nº 6.916 / 2024

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.934/2015, a qual deu denominação de UBS Nair Clara Teixeira de Siqueira a Unidade Básica de Saúde no Distrito de Vermelho e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 4.934/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Dá denominação de UBS Nair Clara Teixeira de Siqueira – Dona Filhota a Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de Vermelho e dá outras providências"*

Art. 2º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.934/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica oficializado e denominada, por força desta lei, de UBS Nair Clara Teixeira de Siqueira – Dona Filhota a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Alberto Cerqueira, s/nº, no Distrito do Vermelho, nesta cidade de Muriaé-MG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições, bem como revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.16 14:23:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé